

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 20 439/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje e no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2005, na sequência de concursos internos de acesso, abertos por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, e aviso de 15 de Março de 2007, procedi à nomeação dos funcionários a seguir indicados, para as categorias que também se indicam:

Assistente administrativo especialista:

Susana Maria Trigo Soares Aleixo. Maria de Fátima Vaz Teixeira.

Encarregado de pessoal auxiliar — Carlos Alberto Almeida Cerqueira.

Técnico profissional de construção civil principal — Alcino Carlos Cardoso Miranda.

Técnico de informática do grau 2 — Álvaro José Monteiro Cerqueira.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611056002

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 20 440/2007

Considerando que com a homologação da classificação final se encontra concluído o processo de concurso interno de acesso limitado para um lugar de marceneiro principal, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a posterior alteração do Decreto-Lei n.º 238/99, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a posterior alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na respectiva categoria José Carlos Borges Monteiro Jordão, devendo tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação no *Diário da República*.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611056006

correspondente a $60\,\%$ do valor de cada hora simples de utilização que lhe corresponda.»

Mais proponho a criação de uma observação com a alínea (a), que, por lapso, não constou na tabela publicada, com a seguinte redacção:

«(a) Cada pista comportará o máximo de 8 utilizadores por hora.»

9 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.

2611056015

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 20 442/2007

Discussão pública

João Manuel Proença Esgalhado, vereador do pelouro do urbanismo e habitação da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 343, em nome de Álvaro Ferrão Antunes de Morais, titulado pelo alvará n.º 15/00, respeitante ao prédio sito em São Tiago, freguesia de Tortosendo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 01139/140396.

A alteração foi requerida por Armando Cipriano Esteves, incidindo sobre o lote n.º 1, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1801/20010108, inscrito na matriz predial sob o artigo 2697.º, consistindo na alteração do polígono e da área de implantação, área de construção e número de pisos.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611055906

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 20 441/2007

Alteração à tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão realizada no dia 28 de Setembro de 2007, aprovou a proposta de alteração da tabela de taxas, licenças e outros rendimentos municipais aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de Setembro de 2007, que prevê a criação de um número no artigo 74.º, que se publica:

«Artigo 74.º

Utilização da piscina municipal coberta

74.1.4 — Cartão com créditos de horas de utilização da piscina (b).

(b) Os utilizadores mencionados nos n.ºs 74.1.1, 74.1.2 e 74.1.3 poderão adquirir cartões com créditos de utilização horária da piscina, devendo subscrever, no mínimo, 30 créditos no valor unitário

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 20 443/2007

Alteração da operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival das Caldelas da freguesia de Assunção, concelho de Elvas

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que, de harmonia com os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, tomada em reunião de 12 de Setembro de 2007, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração à operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival das Caldelas, da freguesia de Assunção, concelho de Elvas.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à operação de loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.